



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 530/2017-DTL/SAJ/IP

Valinhos, em 02 de maio de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 509/2017-CMV**
Vereador Rodrigo Fagnani -Popó
Processo administrativo nº 6.777/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Rodrigo Fagnani - Popó**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Há previsão legal para incorporação de diferença de vencimentos por servidores públicos que exerçam a função de agente político (subsídio)? Caso afirmativo, encaminhar cópia da norma.

Resposta: Sim, a base legal para a incorporação está disposta na Lei nº 3.026/1996, que segue na forma do anexo.

Encaminhar relação com matrícula, nome, local de trabalho, cargo efetivo, cargo em comissão ocupado, remuneração base cargo efetivo, salário com incorporações, data da incorporação e quintos incorporados desde novembro de 1996 até a presente data.

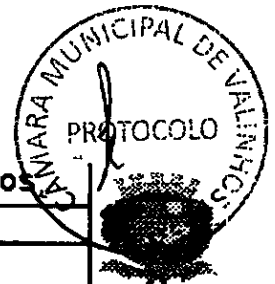
Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações prestadas pela Secretaria de Assuntos Internos, fundamentada na Lei nº 3026/96.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



Anexo: 02 folhas.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO 00825/2017	Data/Hora Protocolo: 02/05/2017 15:50
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 509/2017
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Informações sobre incorporações de agentes políticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 143/95 - Mens. nº 98/95 - Autógrafo nº 107/96 - Proc. nº 1396/95

Lei nº 3026, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996

"Dispõe sobre a incorporação de diferença de vencimentos pelo exercício de cargo em comissão e dá outras providências"

DR. JOÃO MOYSES ABUJADI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ao servidor efetivo ou beneficiado pela estabilidade exceptiva por força de preceito constitucional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, bem como de suas autarquias, após o exercício do cargo de provimento em comissão a qualquer título em qualquer desses órgãos, mesmo a título de substituição, por dois (2) anos ininterruptos, é assegurada, quando os vencimentos do cargo de confiança ocupado forem superiores aos de caráter permanente, a incorporação da diferença entre um e outro, na proporção de um quinto (1/5) por ano de exercício, até o limite de cinco quintos (5/5).

§ 1º - Se o servidor, no período de doze (12) meses, na forma do "caput" deste artigo, tiver exercido mais de um cargo em comissão, prevalecerá, para efeito da incorporação, os vencimentos do cargo que tiver sido exercido por mais tempo.

§ 2º - Não gozará do benefício da presente lei o servidor inativo e o não devidamente autorizado para assumir o exercício do cargo em comissão pela autoridade competente do Poder onde este é efetivo ou estável.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 68 da Lei nº 2165, de 30 de junho de 1989.

Prefeitura do Município de Valinhos
aos 25 de novembro de 1996.

Dr. João Moyses Abujadi
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 29 de outubro de 1996.

MAURO DE SOUSA PEREIRO
Presidente

TÂNIA DENILZE CAPOVILLA
1ª Secretária

ANTONIO BUENO CONTI
2º Secretário



Requerimento nº 509/17 - CMV - Vereador Rodrigo Fagnani

Matrícula	Nome	Local de Trabalho Secretaria	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão Ocupado	Ref. Base do Cargo Efetivo	Salário com Incorporações	Data da Incorporação	Quintos Incorporados
21971	ANA CLAUDIA CONSUL F. SCAVITTI	Desenv. Social e Habitação	Assistente Social	Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	R\$ 3.963,21	R\$ 11.746,78	jan/13	R\$ 2.027,64
20193	AURELIO JOSE OLIVO	Desenv. Econômico	Engenheiro Civil	Secretário de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 6.194,89	R\$ 20.070,18	jan/05	R\$ 4.885,13
20571	JOSE RAIMUNDO LEITE	Educação	Professor II - Prof. de Educação Física	Secretário de Esportes e Lazer	R\$ 2.962,50	R\$ 16.153,79	abr/12	R\$ 1.476,83
90172	LUIZ MAYR NETO	Aposentado	Fiscal de Obras	Cargo de Presidente do DAEV	R\$ 2.899,06	R\$ 13.401,46	jan/09	R\$ 2.780,39
20391	MARCIO ROBERTO GUALUME	Assuntos Internos	Diretor de Divisão de Folha Pagamento	Secretário de Assuntos Internos	R\$ 3.994,76	R\$ 16.272,93	jan/13	R\$ 1.616,91
20185	NEIL ROCHA JUNIOR	Aposentado	Diretor de Divisão Gerenciam. Inativos	Secretário de Recursos Humanos	R\$ 3.994,76	R\$ 15.439,61	jan/09	R\$ 1.011,70
21089	ORESTES PREVITALE JUNIOR	Prefeito	Médico Clínico Geral	Secretário da Saúde	R\$ 3.953,86	R\$ 15.969,14	jan/09	R\$ 8.584,92
20698	VICENTE ANTONIO MARCHIORI	Aposentado	Chefe Seção Tes. e Cont. Pagamento	Secretário da Fazenda	R\$ 2.856,20	R\$ 12.062,38	jul/04	R\$ 4.252,54